



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

## **BEPM/2020/11**

Florianópolis-SC, 13/03/2020.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 11**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 13/03/2020

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

## Ato da Polícia Militar nº 211/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC nº 58551/2019  
Assunto: Altera o Uniforme, institui o emblema, autoriza o uso de traje civil e cria o crachá para os Policiais Militares do CTISP

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e no Art. 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

### RESOLVE:

Art. 1º Os Policiais Militares que compõem o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, criado através da Lei Complementar nº 380 de 03/05/2007 e regulado pelo Decreto nº 333 de 31/05/07, utilizarão exclusivamente os uniformes 4º A, 4º B e 4º C para o serviço administrativo, e 5º B e 5º J para o serviço em Guardas.

Art. 2º Instituir o Emblema para os Policiais Militares que compõem o CTISP.

§ 1º O Emblema é um símbolo específico de identificação visual para o uniforme do quadro de integrantes do CTISP, aplicado sobre a manga do lado esquerdo da gandola ou canícula, de uso obrigatório e exclusivo dos Policiais Militares que compõem o CTISP, quando fardados.

§ 2º O fundo do Emblema será na cor cáqui com 100 mm de altura e 90 mm de largura, com borda de 2 mm. Será composto no primeiro campo por escudo com Brasão da PMSC, com 60 mm de altura, 44 mm de largura e borda preta de 0,2 mm. Abaixo do Brasão um listel com fundo cáqui, com 70 mm de largura, 21 mm de altura e borda preta de 0,2 mm, contendo a inscrição "C T I S P", fonte arial em negrito, na cor preta (Anexo I).

§ 3º O Emblema será confeccionado em etiqueta bordada e deverá ser costurado a 20 mm da linha do ombro, na primeira metade da manga esquerda do uniforme e centralizado.

Art. 3º Deverá ser observado o Regulamento de Uniforme da Polícia Militar, na composição das peças.

§ 1º Os policiais militares do CTISP utilizarão ainda as insígnias/divisas de posto/graduação e condecorações correspondentes à situação que se encontravam quando passaram para a inatividade, conforme regra geral do RUPM.

§ 2º O uso de Tarjeta de Identificação nos uniformes seguirá a regra geral do RUPM.

§ 3º Nos uniformes citados no artigo 1º é obrigatório o uso sob a camisa cáqui da camiseta gola redonda na cor branca.

Art. 4º Instituir o crachá para oficiais e praças do CTISP que utilizarem trajes civis, devido à natureza das atividades em que são empregados na Corporação.

Parágrafo único. O Crachá será confeccionado em PVC, com 90 mm de altura e 58 mm de largura e na cor branca; em sua porção superior será posicionado o desenho da insígnia de posto/graduação; após, a descrição do posto e graduação com o nome de guerra; em seguida, a fotografia do policial militar; seu nome completo; sua matrícula e a inscrição CTISP (Anexo II).

Art. 5º A autorização para uso de uniforme da Corporação ou de trajes civis, por parte de policiais militares integrantes do CTISP, ficará a cargo de decisão dos Comandantes, Diretores e Chefes, na esfera de suas atribuições, em conformidade com o tipo e natureza de emprego.

Art. 6º O antigo Distintivo do CTISP está em processo de descontinuidade de uso, não sendo assim permitido o uso simultâneo do Distintivo e do novo Emblema do CTISP.

Art. 7º O uso do antigo Distintivo do CTISP como peça no fardamento, quando ainda não aplicado o novo Emblema, continuará sendo permitido por prazo de até 180 dias da publicação do presente ato.

Parágrafo único. A partir do decurso do prazo previsto no *caput* deste artigo, todos os integrantes do CTISP deverão obrigatoriamente usar o Emblema previsto neste Ato.

Art. 8º A DALF providenciará a especificação técnica do Emblema e do Crachá do CTISP, com a devida substituição dos distintivos até o prazo previsto no artigo 7º deste Ato.

Art. 9º Revogar o Ato nº 1.076, de 18 de outubro de 2019 e a Portaria nº 061, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 10. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**[documento assinado eletronicamente]**

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

**ANEXO I**

Emblema do CTISP

**ANEXO II**

Crachá do CTISP

## Ato da Polícia Militar nº 215/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC nº 75509/2019  
Assunto: Autoriza e disciplina o padrão da peça combat shirt em uniformes operacionais

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e no Art. 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

### RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o uso de gandola tipo *combat shirt* confeccionada em tecido *rip stop* e tecidos respiráveis, no Uniforme Operacional 5º B, 5º D, 5º E, 5º F, 5º N, 5º N1, 5º O, 5º P, 5º P1, 5º S e 5º V.

Art. 2º A peça *combat shirt* poderá ser utilizada em substituição à camisa operacional cáqui ou às gandas dos uniformes camuflados, sendo que a sobreposição de elementos tais como distintivo básico, insígnia de posto/graduação, Brasão da PMSC, Bandeira do Estado e tarjeta de identificação em tecido, ocorrerá conforme o regulado para cada uniforme.

I - Nos Uniformes 5º B, 5º D, 5º F, 5º O e 5º P, os oficiais utilizarão a insígnia de posto no lado esquerdo da gola tipo mandarim, em virtude da ausência da lapela de ombro nesse tipo de peça.

II - Nos uniformes camuflados e 5º N, será aplicado ao bolso da manga direita um fecho de contato fêmea próprio para afixar a Bandeira do Estado, de modo que possam ser utilizadas em representações, cerimônias militares e cívicas.

III - Nas mangas da peça *combat shirt* não é permitida a aposição de qualquer símbolo, distintivos/listéis de curso ou estágios, exceto os elementos do tipo Brasão de Armas da PMSC (na manga esquerda), Bandeira do Estado (na manga direita) e divisas de graduação das praças, conforme regulado em cada uniforme.

IV - O distintivo básico e as insígnias de posto/graduação serão confeccionados em material emborrachado, fundo com cor adequada ao respectivo uniforme, medindo 4,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura com simbologia na cor preta, afixados com fecho de contato fêmea na gola, lado direito e esquerdo, respectivamente.

V - É vedado o uso de distintivos de curso nacionais e internacionais, bem como de símbolos metálicos sobre a malha da peça *combat shirt*.

VI - A peça *combat shirt* poderá ser usada com as mangas dobradas até a altura do terço superior, sem que fique sobreposto a Bandeira do Estado e Brasão da PMSC.

VII – O elemento “tarjeta de identificação” deverá ser afixado com fecho de contato fêmea em cor apropriada ao tipo de uniforme, na altura do peito direito, contendo a identificação com o nome de guerra do policial militar, para uso em âmbito interno da Organização Policial Militar.

VIII - Na altura do peito esquerdo, será inserido o Brasão PMSC e inscrição “POLÍCIA MILITAR” logo abaixo estampado, em versão colorida para uniformes 5º B e 5º O, e em tons de cinza para uniformes 5º N, 5º N1, 5º P1 e 5º V, com exceção do uniforme 5º E e 5º S.

Art. 3º Em caso de realização de compra por processo de aquisição direta, desprovido de termo de referência da peça de uniforme criada, poderá a compra ser efetivada com material semelhante, observado o não comprometimento ao padrão visual definido no presente ato.

Art. 4º A peça *combat shirt* é autorizada especificamente para uso sob a capa de peça EPI do tipo colete/capa de colete modular. Excepcionalmente, poderá ser admitido o uso sem o EPI respectivo, quando nas situações de permanência em âmbito interno de Organização Policial Militar ou durante a realização de refeições em locais externos ao quartel.

Art. 5º As peças do tipo *combat shirt* que já tenham sido adquiridas na vigência de outras normas, ou em projetos pilotos, testes e experimentações prévias, poderão ser utilizadas até a completa substituição pelo padrão definido no presente ato.

Art. 6º A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), providenciará as especificações técnicas para a aquisição da peça *combat shirt* dos uniformes operacionais 5º B, 5º D, 5º E, 5º F, 5º N, 5º N1, 5º O, 5º P, 5º P1, 5º S e 5º V, com tecido em *rip stop* na manga longa e gola mandarim, malha na área do tórax e de acordo com a modelagem para o público masculino e feminino, de acordo com as referências do Anexo Único do presente Ato.

Art. 7º Revoga-se o Ato da Polícia Militar nº 1470/2019 e as demais disposições em contrário.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Coronel PM Comandante-Geral

## ANEXO ÚNICO

### MODELO DE PEÇA *COMBAT SHIRT* PARA UNIFORMES OPERACIONAIS

## Ato da Polícia Militar nº 255/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: SSP 997/2020  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cap PM Mat. 929366-3 Luiz  
Carlos Colla Filho por cessar a disposição à  
Secretaria de Operações Integradas - SEOPI.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019 e nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- CESSAR A DISPOSIÇÃO do Capitão PM Mat. 929366-3 Luiz Carlos Colla Filho** à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial-militar no Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública - Regional Sul (CIISPR-S), a contar de 28 de fevereiro de 2020.
- CLASSIFICAR o Capitão PM Mat. 929366-3 Luiz Carlos Colla Filho** na Diretoria de Pessoal, com sede em Florianópolis, a contar de 29 de fevereiro de 2020.
- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de março de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 277/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 4585/2020  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do 2º Sargento PM  
Ref. Mat. 903902-3-01 DARCI GOMES

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 164/JMC/2020, **DARCI GOMES**, 2º Sargento PM Ref. Mat. **903902-3-01**, CPF nº **065.390.929-20**, a contar de **27 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 06 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 278/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 66261/2019  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, da 3º Sargento PM  
RR. Mat. 905795-1-01 ENÉAS COSTA FLORES

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 66261/JMC/2019, **ENÉAS COSTA FLORES**, 3º Sargento PM RR. Mat. **905795-1-01**, CPF nº **342.782.659-72**, a contar de **09 de dezembro de 2019**.

Florianópolis, 06 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 279/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 14367 2020  
Assunto: Altera a composição da Comissão Permanente de Futebol (CPF).

Art. 1º A composição da Comissão Permanente de Futebol (CPF) para gerenciar os assuntos relacionados ao futebol, tais como, a realização de vistoria preventiva de segurança nos Estádios de Futebol e Complexos Desportivos e a elaboração do Laudo de Segurança instituído no art. 2º, § 3º, I, do Decreto nº 6.795, de 13 de março de 2009, conforme previsto no Ato da PMSC nº 1.366/2017, passa a ser a seguinte:

Presidente Técnico: Maj PM Mat 927284-4 Carlos Augusto Sell Júnior (22ºBPM)

1º Membro Técnico: Maj PM Mat 925861-2 Mário Luiz Silva (6ª RPM)

2º Membro Técnico: Maj PM Mat 925856-6 Alberto Cardoso Cichella (GEIC)

3º Membro Técnico: 1º Ten PM Mat 932461-5 Carlos Diego Apoitia Miranda (DIE)

4º Membro Técnico: 1º Ten PM Mat. 933494-7 Tyago Venâncio da Silva (BPChoque)

1º Membro Suplente: Cap PM Mat 929204-7 Marcelo Rodrigues (9º BPM)

2º Membro Suplente: Cap PM Mat 920981-6 Maurício Abílio dos Santos (DIE)

3º Membro Suplente: 1º Ten PM Mat. 933493-9 Leonardo Rincon Stankiewicz Baccin (22ºBPM)

Art. 2º Fica revogado o Ato da PMSC nº 613/2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## Ato da Polícia Militar nº 280/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 14485/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
ADILSON SERAFIM GARCIA, 3º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 923300-8-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADILSON SERAFIM GARCIA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923300-8-01**, CPF nº **719.107.359-49**, a contar de **04 de março de 2020**.

Florianópolis, 09 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 281/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 4278/2020  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Maj PM Mat. 927295-0 Mateus Fornasari Spoganicz e outros por conclusão do Treinamento visando à Capacitação de Instrutores de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (CISARP).

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Treinamento visando à Capacitação de Instrutores de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (CISARP), realizado no Centro de Ensino da Polícia Militar, no município de Florianópolis, nas OPM listadas abaixo, a contar de 07 de março de 2020, os seguintes policiais militares:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
Major PM	927295-0	Mateus Fornasari Spoganicz	BAPM	Florianópolis
Capitão PM	930259-0	Ricardo Vidal Cendon D Almeida	BAPM	Florianópolis
1º Ten PM	933492-0	Leonardo Quadros Schroeder Pontes	BAPM	Florianópolis
S Ten PM	923940-5	Carlos Henrique Vieira	1CIA/BAPM	Florianópolis
S Ten PM	927259-3	Rubens Skowasch Filho	1CIA/BAPM	Florianópolis
3º Sgt PM	926213-0	Miriam Lane Marinello	1CIA/BAPM	Florianópolis
3º Sgt PM	923936-7	Hugo Alexandre Marques	1CIA/BAPM	Florianópolis
3º Sgt PM	927445-6	Vagner Jacques da Costa	1CIA/BAPM	Florianópolis
3º Sgt PM	926562-7	Paulo Roberto dos Santos Júnior	1CIA/BAPM	Florianópolis
3º Sgt PM	928379-0	Dyego Helbert Rachadel	1CIA/BAPM	Florianópolis
3º Sgt PM	924457-3	Michel de Souza	1CIA/BAPM	Florianópolis
Cb PM	926801-4	William Souza de Freitas Noronha	1CIA/BAPM	Florianópolis
Cb PM	927342-5	Deni Carson de	1CIA/GESA	Santo Amaro da

		Souza		Imperatriz
Sd PM	933720-2	Fábio José Bohnen Maria	1CIA/BAPM	Florianópolis
Sd PM	929805-3	Samuel Vicente de Araújo	PCS/CPMA	Florianópolis
Sd PM	932571-9	Rodrigo Zotti	PCS/21B	Florianópolis
Sd PM	990869-2	Herberte Rezende da Silva	1CIA/21B	Florianópolis
Sd PM	981782-4	Marcos Ruan dos Santos	1CIA/16B	Palhoça
Sd PM	929822-3	Samuel Almir Campos	1GP/2PEL/1CIA/BCS V	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de março de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 282/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 14445/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
VILMAR PEDRO VITORINO, 1º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 913644-4-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VILMAR PEDRO VITORINO**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat. **913644-4-01**, CPF nº **481.817.739-34**, a contar de **06 de março de 2020**.

Florianópolis, 09 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 283/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 7972/2020  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Cel PM Mat. 913524-3 Marcello  
Martinez Hipólito e Cap PM Mat. 929678-6 Denis  
César Alves por conclusão da participação na reunião  
da Internacional Association of Gendarmeries and  
Police Forces with Military Status (FIEP) - Espanha.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão da participação na reunião da Internacional Association of Gendarmeries and Police Forces with Military Status (FIEP), realizada em Madrid, Espanha, o **Coronel PM Mat. 913524-3 Marcello Martinez Hipólito**, no Gabinete do Comando-Geral, com sede Florianópolis, a contar de 07 de março de 2020.
2. **CLASSIFICAR** por conclusão da participação na reunião da Internacional Association of Gendarmeries and Police Forces with Military Status (FIEP), realizada em Madrid, Espanha, o **Capitão PM Mat. 929678-6 Denis César Alves**, na Assessoria Jurídica do Comando-Geral, com sede em Florianópolis, a contar de 07 de março de 2020.
3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de março de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 284/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 8187/2015  
Assunto: MANTER a isenção do imposto de renda do 1º  
Sargento PM Ref. Mat. 905941-5-01 MIGUEL  
RODRIGUES

**MANTER O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 163/JMC/2020, a **MIGUEL RODRIGUES**, 1º Sargento PM Ref. Mat. **905941-5-01**, CPF nº **077.351.979-34**.

Florianópolis, 09 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 285/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 10041/2020  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Cap PM Mat. 929674-3 Rafael Wohleberg Rossi por conclusão da participação na Conferência Europeia de Análise Criminal 2020 e na 2ª Conferência sobre Compreensão Analítica.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão da participação na Conferência Europeia de Análise Criminal 2020 e na 2ª Conferência sobre Compreensão Analítica, realizadas em Copenhague/Dinamarca e Londres/Inglaterra, o **Capitão PM Mat. 929674-3 Rafael Wohleberg Rossi**, no Centro de Inovação da Polícia Militar, com sede em Florianópolis, a contar de 8 de março de 2020.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de março de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 286/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 28536/2017  
Assunto: CONCEDER A ISENÇÃO do imposto de renda, do 3º  
Sargento PM RR. Mat. 919333-2-01 ELTON  
ANTÔNIO SPALL

**CONCEDER O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 151/JMC/2020, a **ELTON ANTÔNIO SPALL**, 3º Sargento PM RR Mat. **919333-2-01**, CPF nº **656.211.749-68**, a contar de **19 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 09 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 287/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 14829/2020  
Assunto: CONCEDER MELHORIA DE REFORMA por decisão  
judicial ao Soldado PM Mat 919511-4-02 JOSÉ  
HILÁRIO DE CARVALHO.

**CONCEDER MELHORIA DE REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA**, em cumprimento a Decisão prolatada nos autos do Processo nº 0305725-18.2019.8.24.0023, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; bem como o estipulado no inciso II do Art. 111, inciso III do § 4º, e § 2º do Art. 113 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, a **JOSÉ HILÁRIO DE CARVALHO**, Soldado PM Reformado da Polícia Militar, matrícula **919511-4-02**, CPF nº **670.014.759-04**, a contar de **04 de março de 1999**.

Florianópolis, 09 de março de 2020.

CARLOS ABERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 288/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 14658/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
LOURIVAL ALVES DA SILVA, 3º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 923334-2-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LOURIVAL ALVES DA SILVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923334-2-01**, CPF nº **680.172.009-00**, a contar de **09 de março de 2020**.

Florianópolis, 09 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 289/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 14957/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o  
Subtenente o PM Mat 919757-5 JACQUES CARLITO  
DA SILVA.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JACQUES CARLITO DA SILVA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **919757-5-01**, CPF nº **785.002.069-34**, a contar de **09 de março de 2020**.

Florianópolis, 10 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 290/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 15037/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o  
3º Sargento PM Mat 923301-9 ARILDO BENTO  
MACHADO.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ARILDO BENTO MACHADO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **923301-6-01**, CPF nº **649.632.099-34**, a contar de **10 de março de 2020**.

Florianópolis, 10 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 291/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 10775/2020  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Subtenente PM  
Ref. Mat. 908932-2-01 ARMANDO FEIJO FILHO

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 179/JMC/2020, **ARMANDO FEIJO FILHO**, Subtenente PM Ref. Mat. **908932-2-01**, CPF nº **223.680.949-20**, a contar de **04 de março de 2020**.

Florianópolis, 10 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 292/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Assunto: Por decisão judicial, alterar a data da gradual atual, de VALDIR JOSÉ DE BITENCOURT, 2º Sargento PM matrícula 918504-6.

### Ato da Polícia Militar nº 292/2020

**DETERMINAÇÃO JUDICIAL.** Por decisão contida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0305177-17.2018.8.24.0091, da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, Alterar a data início do Cargo atual, passando de 25 de novembro de 2018 para 31 de janeiro de 2020, de **VALDIR JOSÉ DE BITENCOURT**, 2º Sargento PM matrícula 918504-6.

Florianópolis, 10 de março de 2020.

*Assinado eletronicamente*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 293/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 5907/2020  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
do Cabo PM RR Mat. 911025-9-01 JOÃO NEVES

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 182/JMC/2020, requerido por **JOÃO NEVES**, Cabo PM RR Mat. **911025-9-01**, CPF nº **516.980.809-72**.

Florianópolis, 10 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 294/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC/69743/2019  
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção, o Ato nº 1267/2019, publicado no BEPM nº 46/2019 de 15/11/2019 e TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, LUIZ CARLOS FERREIRA, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. 922484-0-01

**TORNAR SEM EFEITO**, por ter saído com incorreção, o Ato nº 1267/2019, publicado no BEPM nº 46/2019 de 15/11/2019 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUIZ CARLOS FERREIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922484-0-01**, CPF nº **591.862.089-34**, a contar de **13 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 10 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 295/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: SCM 371/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
EDELSON ORLANDO LOPES, 3º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 919741-9-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDELSON ORLANDO LOPES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919741-9-01**, CPF nº **854.078.449-15**, a contar de **10 de março de 2020**.

Florianópolis, 11 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 300/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 14930/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
AIRTON ANTUNES DE FREITAS, 3º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 923067-0-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **AIRTON ANTUNES DE FREITAS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923067-0-01**, CPF nº **681.740.129-15**, a contar de **09 de março de 2020**.

Florianópolis, 11 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 301/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 15143/2020  
Assunto: RANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, MAX  
ANDRE COSTA, Cabo da Polícia Militar, Mat.  
923298-2-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MAX ANDRE COSTA**, Cabo da Polícia Militar, Mat. **923298-2-01**, CPF nº **777.356.689-53**, a contar de **09 de março de 2020**.

Florianópolis, 11 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 302/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: SGPE PMSC 67517/2019  
Assunto: Complemento ajuda de custo - Cabo PM Mat.  
927.520-7 Anderson Stein

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 67.517/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do Cabo PM Mat. 927.520-7 Anderson Stein, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através da Nota nº 061/DP-2/2019, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 50% (cinquenta por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicar o interessado;
  - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 10 de março de 2020

Claúdio Roberto Koglin  
Coronel PM Subcomandante Geral

## Ato da Polícia Militar nº 303/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 15317/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o  
3º Sargento PM Mat 921395-3 SANDRO ROBERTO  
SIEGEL.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SANDRO ROBERTO SIEGEL**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **921395-3-01**, CPF nº **753.638.529-34**, a contar de **10 de março de 2020**.

Florianópolis, 11 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 304/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 11540/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
SILVIO LUIS FERNANDES Coronel da Polícia Militar,  
Mat. 920377-0-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso II do § 1º do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SILVIO LUIS FERNANDES**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **920377-0-01**, CPF **730.296.459-91**, a contar de **12 de março de 2020**.

Florianópolis, 12 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 307/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 7640/2020  
Assunto: REVERTER ao serviço ativo por término de LTIP, o 3º  
Sargento PM Mat 925450-1 GRACIANO AMÂNCIO  
PEREIRA.

**REVERTER** ao serviço ativo por término de LTIP, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, na Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e Portaria 377/PMSC/2010, de 07 de maio de 2010, bem como no Art. 71, Art. 73, Art. 87 e Art. 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em razão do término de LTIP, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 85, de 25/01/2019, que concedeu LTIP e Ato nº 865, de 19/08/2019, que Agregou **GRACIANO AMÂNCIO PEREIRA**, 3º Sargento PM Mat. **925450-1-01**, CPF nº **924.498.759-72**, a contar de **11 de março de 2020**.

Florianópolis, 12 de março de 2020.

RICARDO CARLOS MEYER  
Cel. PM Diretor de Pessoal

## Ato da Polícia Militar nº 308/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 26059/2018  
Assunto: RETIFICAR o Ato de Reforma do Soldado PM Mat  
922915-9 HUDSON LUIS POLEZA.

**TORNAR SEM EFEITO**, por determinação do TCE/SC, o Ato nº 913/2019 - autos nº @APE 19/00358465 e 828/2018 - autos nº @APE 19/00358465, e **REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso V do artigo 111, no artigo 112, no § 2º e § 4º III do artigo 113, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base no parecer da Ata de Inspeção de Saúde nº 848/JMC/2018, **HUDSON LUIS POLEZA**, Soldado PM Mat **922915-9-02**, CPF nº **014.834.009-13**, a contar de **27 de junho de 2018**.

Florianópolis, 12 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 309/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 11640/2019  
Assunto: RETIFICAR o Ato de Reforma do 3º Sargento PM Mat  
918687-5 SAINT'CLAIRE HERMÍNIO MOSER.

**TORNAR SEM EFEITO**, por determinação do TCE/SC, o Ato nº 256/2019 - @APE 19/00714008 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SAINT'CLAIRE HERMINIO MOSER**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918687-5-01**, CPF nº **512.368.009-82**, a contar de **25 de Fevereiro de 2019**.

Florianópolis, 12 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 310/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 13616/2020  
Assunto: DESIGNAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 927359-0 Diogo Rodrigues Feijó e Sd PM Mat. 932810-6 Diego Ferronato Baldassari para frequentar o Curso de Atirador de Precisão (Sniper) – Polícia Federal da Argentina.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; tal como na alínea “a”, XXI, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Atirador de Precisão (Sniper), a ser realizado no Centro de Especialidades e Coordenação Operacional da Polícia Federal da Argentina, com ônus limitado ao Estado, o **3º Sargento PM Mat. 927359-0 Diogo Rodrigues Feijó**, no período de 16 de março a 10 de abril de 2020.
2. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Atirador de Precisão (Sniper), a ser realizado no Centro de Especialidades e Coordenação Operacional da Polícia Federal da Argentina, com ônus limitado ao Estado, o **Soldado PM Mat. 932810-6 Diego Ferronato Baldassari**, no período de 16 de março a 10 de abril de 2020.
3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de março de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 311/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 5834/2020  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, da 3º Sargento PM  
Ref. Mat. 907115-6-01 ANTONIO DE ZORZI  
MACEDO

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 183/JMC/2020, **ANTONIO DE ZORZI MACEDO**, 3º Sargento PM Ref. Mat. **907115-6-01**, CPF nº **148.209.949-72**, a contar de **05 de março de 2020**.

Florianópolis, 12 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 313/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 11101/2020  
Assunto: DESIGNAÇÃO – Cb PM Mat. 928275-0 Rafael Domingos da Silva Neto e outros para frequentar o Curso de Especialização Profissional – Inteligência Policial II/20 – PMESP.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; tal como na alínea “a”, XXI, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização Profissional – Inteligência Policial-II/20, a ser realizado na Polícia Militar do Estado de São Paulo, com ônus limitado ao Estado, o **Cabo PM Mat. 928275-0 Rafael Domingos da Silva Neto**, no período de 09 de março a 03 de abril de 2020.
2. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização Profissional – Inteligência Policial-II/20, a ser realizado na Polícia Militar do Estado de São Paulo, com ônus limitado ao Estado, o **Cabo PM Mat. 929788-0 Lauro César Mar Pinto Filho**, no período de 09 de março a 03 de abril de 2020.
3. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização Profissional – Inteligência Policial-II/20, a ser realizado na Polícia Militar do Estado de São Paulo, com ônus limitado ao Estado, o **Soldado PM Mat. 930481-9 Eliabe Botega**, no período de 09 de março a 03 de abril de 2020.
4. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de março de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 314/2020

BEPM: 2020/11  
Data publicação: 13/03/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 2990/2020  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM RR Mat.  
912748-8-01 ITAMAR LEAL LORENÇO

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 186/JMC/2020, **ITAMAR LEAL LORENÇO**, Cabo PM RR Mat. **912748-8-01**, CPF nº **417.897.339-87**, a contar de **06 de março de 2020**.

Florianópolis, 12 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2020/11 , de 13/03/2020, contendo 40 páginas.

Assinado Eletronicamente  
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar